

TC 024.014/2015-0

Tipo: Tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: município de Estância-SE

Responsável: Ivan Santos Leite (CPF 155.420.925-00)

Assunto: pedido de prorrogação de prazo. Delegação de competência. Portaria MINS WDO 7/2014. Concede. 30 dias.

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado por Ivan Santos Leite (peça 32), para apresentação de defesa, em atendimento citação materializada no Ofício 0194/2017-TCU/SECEX-SE (peça 30), cuja ciência se deu em 18/4/2018 (peça 31), sob o argumento de que, por não mais estar à frente da administração municipal, há dificuldades de coleta das informações relativas ao período objeto da citação.

2. Anoto pertinência no motivo exposto para a concessão da prorrogação pleiteada. Não obstante referir-se à prorrogação por igual período ao prazo inicialmente concedido para apresentação de alegações de defesa (quinze dias), entendo pertinente, de ofício, conceder trinta dias de prorrogação, conquanto há pedido adicional no expediente em comento de concessão de cópia do processo, naturalmente para o conhecimento dos fatos ensejadores de sua responsabilização, o que prestigia o primado do contraditório e da ampla defesa. Ademais, o prazo a ser concedido está em conformidade com os termos da delegação de competência do Ministro Relator do processo.

3. Ante o exposto, considerando os termos da delegação de competência concedida pelo Ministro Relator Weder de Oliveira, consignada no inciso V, do art. 1º, da Portaria MINS-WDO 7/2014, concedo a prorrogação para atendimento ao ofício acima referenciado por mais **trinta dias**, contados a partir do término do prazo concedido no mencionado ofício, ressaltando que o **SA deve providenciar o atendimento ao pedido de cópia** feita no expediente.

Secex-SE, 4 de Maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Jackson Luiz Araujo Souza
Secretário de Controle Externo